



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº 232/08

Processo n.º 5.946/2007 - Pregão nº 035/07

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 173/07

Contrato nº 232/08

Processo n.º 11.233/2008 anexado ao Processo nº 5.946/2007 - Pregão nº 035/07.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: CECAPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - EPP.

OBJETO: Fornecimento parcelado de filé de frango e salsichas.

Adita: Valor em mais R\$ 39.375,00 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais) e o prazo em mais 03 (três) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783-4 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CECAPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - EPP**, sediada na cidade de Jundiaí/SP na Rua Santa Catarina, 90 – Vila Progresso, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.391.825/0001-96, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no **processo administrativo nº. 11.233/2008, anexado ao pregão nº. 35/07 – processo nº. 5.946/2007**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **18 de junho de 2.007**, nos autos do processo administrativo nº. 5.946/07 – pregão nº. 035/07, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do presente processo 11233/2008, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 03 (três) meses, bem como, aditando o valor inicial da seguinte forma:

Item	produto	quantidade
I	KG – FILÉ DE FRANGO FATIADO	3.750
II	KG – SALSICHAS TIPO HOT DOG	3.750

Totalizando a quantia de R\$ 39.375,00 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de _____ de 2.008

22 JUL 2008

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

CECAPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
Secretaria Municipal de Educação

2- _____